

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.996, de 27/05/2006.



EDITAL DE MATRÍCULA Nº057 /2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA -

UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 7.176, de 10/09/1997, com observância ao Edital nº. 211/2013, e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial as Resoluções n.º 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.º 17/2011), 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas resoluções nº 21/2010 e 67/2010), 55/2012 e 56/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1°- CONVOCAR, em Quinta Chamada, os candidatos classificados para o Primeiro Período Letivo de 2014, no Concurso Vestibular 2014.1 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias 07 e 08 de abril do ano de 2014, das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem a MATRÍCULA, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2° deste Edital, de acordo com o número de vagas.

Art. 2°- Os candidatos, no período acima, deverão apresentar os seguintes documentos, além do preenchimento do requerimento de matrícula:

- a) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente carimbado e assinado (original e cópia);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5^a, 6^a, 7^a e 8^a séries) ou de curso equivalente carimbado e assinado, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5^a, 6^a, 7^a e 8^a séries) ou de curso equivalente carimbado e assinado, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- e) Declaração da FUNAI para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais Índio (original e cópia);
- f) Declaração da Fundação dos Palmares para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais Quilombola (original e cópia);
- g) Comprovante de residência para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais Quilombola (original e cópia);
- h) Laudo Médico para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais Portador de Necessidade(s) Especial(is) (original e cópia);
- i) Carteira de Identidade (original e cópia);
- j) CPF (original e cópia);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- 1) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- m) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- n) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- o) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso;

- p) AUTODECLARAÇÃO da condição étnico-racial (conforme o caso), da procedência de escola pública e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste Edital, para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas;
- q) AUTODECLARAÇÃO, em formulário próprio, de que, optante por quota ou não optante, não possui vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos campi da UESB, no período e nos horário constante neste Edital.
- § 1°- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais deverão atentar-se para a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital n°. 211/2013, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE n° 37/2008, alterada pelas Resoluções n.° 21/2010 e 67/2010.
- § 2°- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1° ao 3° ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).
- § 3º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher as autodeclarações, em formulários próprios, que estarão disponíveis nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários fixados neste Edital.
- **Art. 3º-** Os candidatos que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido no art. 1º deste Edital, confirmarão, no ato da **MATRÍCULA**, junto à Secretaria de Cursos do seu respectivo *Campus*, a regularidade da documentação apresentada, que será comprovada através de declaração de homologação do deferimento.
- **Art. 4**°- O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.
- **Art. 5°-** Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- **Parágrafo Único -** Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.
- **Art.** 6°- De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a

classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

- **Art. 7°-** Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.
- **Art. 8º-** O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.
- **Art. 9°-** Encerrada a matrícula dos convocados em quinta chamada do Concurso Vestibular, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subseqüentes classificados, para preencher vagas remanescentes.
- **Parágrafo Único -** As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.
- **Art. 10-** Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **Art. 11** Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 04 de abril de 2014.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE MATRÍCULA Nº 057/2014

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

CONVOCADOS:

102 – CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Bacharelado – Matutino ISAAC DE JESUS SILVA LETICIA PORTO SOARES

104 – FÍSICA – Licenciatura – Vespertino NATALIA PINHEIRO DA SILVA

304 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura – Vespertino YLANA MIRANDA OLIVEIRA

401 – AGRONOMIA – Bacharelado – Matutino CAIQUE MACHADO DA SILVA KAIKE SOARES OLIVEIRA LACERDA

405 – ENGENHARIA FLORESTAL – Bacharelado – Matutino ANGELA NEVES AZEVEDO BRUNO DA CONCEICAO PEREIRA IZAC GOMES DE SOUZA NUNES

503 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Bacharelado – Noturno MARIA ELAINE CORREIA MESSIAS

504 – CIÊNCIA ECONÔMICA – Bacharelado – Noturno JUSSARA LEITE COSTA

601 – LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – Licenciatura – Vespertino KERCIA ROSARIO FIUZA OLIVEIRA

604 – GEOGRAFIA – Licenciatura – Matutino MAILSON SANTANA DA SILVA

606 – HISTÓRIA – Licenciatura – Noturno ROSIANE RAMOS FERREIRA

614 – JORNALISMO – Bacharelado – Matutino MAYNARA SILVA CUSTODIO

617 – LETRAS - INGLÊS – Licenciatura – Vespertino THAMYLES ALMEIDA SOUSA LIMA

CAMPUS DE JEQUIÉ

CONVOCADOS:

103 – QUÍMICA – Licenciatura – Noturno JOACSON SILVA SANTOS

306 – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado – Integral ANA BEATRIZ LOUZADA SILVA THAIS SILVA FREITAS

308 – ENFERMAGEM – Bacharelado – Integral SHEILA BARROS SANTOS

CAMPUS DE ITAPETINGA

CONVOCADOS: 106 – QUÍMICA – Licenciatura – Noturno ROSANE LEITE NEVES

201 – ENGENHARIA DE ALIMENTOS – Bacharelado – Integral JOCASSIA LIMA DOS SANTOS ROBERTO MATEUS SANTOS NEVES

202 – ENGENHARIA AMBIENTAL – Bacharelado – Integral DERALDO PEREIRA SILVA NETO DIEGO COUTO ABREU ESAUL LUCAS OLIVEIRA ITANA KALINE SOARES NOVAIS

403 – ZOOTECNIA – Bacharelado – Integral DANIEL SILVA OLIVEIRA ROBSON OLIVEIRA ALVES JUNIOR